



DECRETO Nº 16/2006

“Dispõe sobre desapropriação de área, no Loteamento Jardim Paula II para Contrato de Repasse com o Ministério das Cidades, com a finalidade de construção de moradias e dá outras providências.”

MURILO DOMINGOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, no art. 69, inciso VI,

DECRETA:

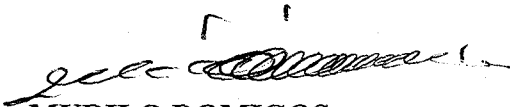
Art. 1º. Fica desapropriada, por interesse social, as seguintes quadras do Loteamento Jardim Paula II: 174, 175, 176, 178, 179, 180, 181, 182, 183 e 184, cujo loteamento está registrado sob o nº 18.370, no Cartório do 5º Ofício da Comarca de Cuiabá-MT.

Art. 2º. As áreas de terras expropriadas destinam-se ao Contrato de Repasse a ser firmado entre o Ministério das Cidades / Caixa Econômica Federal / Município de Várzea Grande-MT, dentro do Programa de Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários do Ministério das Cidades, tendo como objeto as ações de construções de moradias, pavimentação de vias, sistema de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, regularização ambiental do Córrego Traíra e construção de equipamentos comunitários.

Art. 3º. A equipe técnica da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo elaborará a avaliação dos imóveis identificados no artigo primeiro.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande-MT, 12 de maio de 2006.


MURILO DOMINGOS
Prefeito Municipal